



LEI Nº 921 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

**Autoriza Reforço de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,
Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de
Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a reforçar Crédito Adicional Especial desta Prefeitura e do Fundo
Municipal de Saúde, no limite de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos
reais), por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a
especificação abaixo relacionada:

0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.500,00
13754282.001-Func.e manut. do Fundo Munic. de Saúde.	R\$ 2.500,00
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	R\$ 2.500,00
0801-SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS.	R\$ 1.000,00
16885342.020-Func. e manutenção da S.T.O.S.U.....	R\$ 1.000,00
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de dezembro de 2001.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 18
de dezembro de 2001.


NILTO FETES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças